



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL**

N.º 284 – março/2023

Atos da Reitoria (388 e 389)

Teresina, 15 de março de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
INSTALADA EM 01.03.1971



**ATO DA REITORIA**

**N.º 388/23**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Art. 81, §3º, da Portaria Normativa CGU n.º 27/2022;
- o Processo n.º 23111.041545/2020-56;

**RESOLVE:**

1. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, **constituída pelo Ato da Reitoria n.º 1347/22**, integrada pelos servidores estáveis UBIRAJARA SANTANA ASSUNÇÃO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1871406, e ZILDA VIEIRA CHAVES, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE n.º 1871611, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato no Boletim de Serviço/UFPI, proceder à apuração de possível abandono de cargo atribuído a Alzenir Lima Marques, Secretária Executiva, matrícula SIAPE n.º 1669831, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 10/01/2022 a 27/02/2022.

2. Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei 8.112/90.

Teresina, 14 de março de 2023.

  
**GILDASIO GUEDES FERNANDES**

**Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
INSTALADA EM 01.03.1971



**ATO DA REITORIA**

**N.º 389/23**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o art. 152 da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 76, § 3º da Portaria Normativa CGU n.º 27/2022;
- o Processo n.º 23111.073504/2019-78;

RESOLVE:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Ordinário, constituída através do **Ato da Reitoria n.º 1095/22**, de 03/10/2022, publicado no Boletim de Serviço Especial n.º 42/23, de 16/01/2023.
2. A Comissão cumprirá efetivamente seu encargo sob pena de ser responsabilizada perante os órgãos controladores.

Teresina, 14 de março de 2023.

  
**GILDASIO GUEDES FERNANDES**  
Reitor